



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

LEI N.º 1258/69

Of. N.º

O cidadão Júlio Marcondes de Moura, -
Prefeito Municipal de Garça, Estado de São -
Paulo, no uso de suas atribuições faz saber
que a Câmara Municipal decretou e êle sancio-
na e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal auto-
rizada a adquirir o material necessário à instalação na Delega-
cia de Polícia local, o sistema de rádio "V.H.F.", a fim de pos-
sibilitar melhores e mais rápidas comunicações no serviço poli-
cial.

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas com a exe-
cução da presente lei, fica aberto na Diretoria da Contabilidade
um crédito especial na importância de NCr\$850,00 (oitocentos e
cincoenta cruzeiros novos).

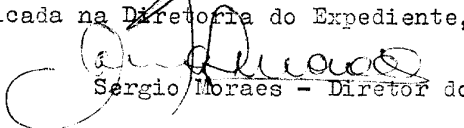
ARTIGO 3º - A cobertura do presente crédito,-
far-se-á com o produto de operações de crédito que o Prefeito -
fica autorizado a realizar.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de novembro de 1969

Júlio Marcondes de Moura
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Sérgio Moraes - Diretor do Expediente.

m.o.n.y.